EMENDA MODIFICATIVA N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 048/2021

Modifica-se no Projeto de Lei n.º 048/2021 (LOA 2022), no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas: do Órgão 14.01.00 – Secretaria de Obras e Infraestrutura, na Ação abaixo:

Fica incluído na classificação funcional:

04.122.0054.2.0167 -Repasse de Contribuição Suplementares ou Aportes Atuarias Definidos pelo Plano de Amortização do Déficit Atuarial o elemento de despesa: 3.1.91.13.00 — Obrigações Patronais — Operações Intra orçamentárias, no Valor: 229.840,00, Vínculo: 1.001.0000.0000.

Fica excluída da classificação funcional: 04.122.0054.2.0167 -Repasse de ContribuiçãoSuplementares ou Aportes Atuarias Definidos pelo Plano de Amortização do Déficit Atuarial, o elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, valor: 229.840,00, vínculo: 1.001.0000.0000.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se, a classificar de forma correta despesasprevidenciárias junto ao IPASMA, uma vez que a classificação correta é 3.1.91.13.00 — Obrigações Patronais — Operações Intra orçamentárias.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal